



Deputado
GILBERTO KASSAB

Publique - se Inclua-se em pauta por <u>CINCO</u> , sessões <u>04</u> , de <u>12</u> de <u>1998</u>
PAULO KOBAYASHI - Presidente

Projeto de Lei nº 600, de 1998

PLS. Nº <u>01</u>
RGL. <u>6270</u>
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Institui o programa de conscientização e prevenção da febre maculosa brasileira no Estado de São Paulo

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º- Fica instituído o programa de conscientização e prevenção da febre maculosa brasileira, regularmente chamada "febre do carrapato", no Estado de São Paulo.

Artigo 2º- As Secretarias de Estado da Saúde, juntamente com a do Meio Ambiente, elaborarão folhetos explicativos sobre o perigo de um possível contágio através da bactéria *Rickettsia rickettsii*, transmitida ao homem pelo carrapato-estrela.

Artigo 3º- Nas Prefeituras do Estado de São Paulo onde a doença é endêmica, as Secretarias de Saúde e Meio Ambiente trabalharão em conjunto, para evitar sua proliferação.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com esta Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Artigo 5º- Esta lei será regulamentada num prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após sua publicação.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

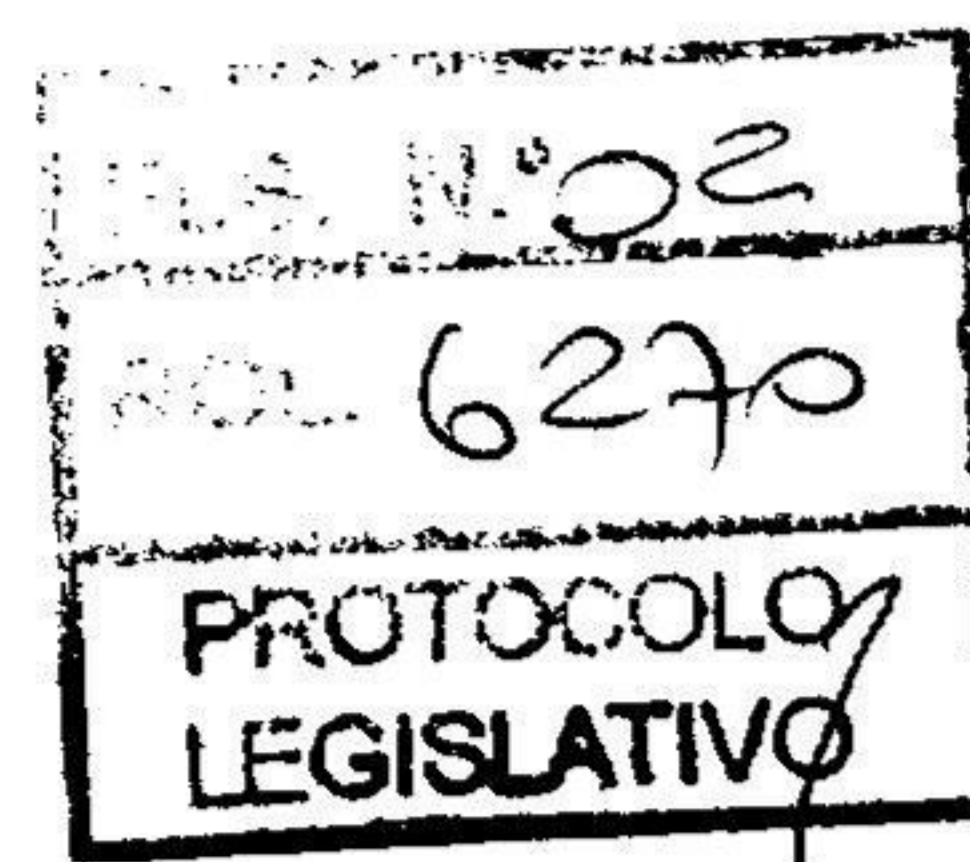
ENTRADA A PRESA EM
- 3 DEZ 10 22 58 0247173

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO
R.G.L. <u>6270</u> de <u>08/12/98</u>
Autuado com <u>02</u> folhas
Ass. _____



Deputado
GILBERTO KASSAB

Justificativa



Na região de Campinas o número de casos suspeitos quase dobrou de 1997 para 1998. Devido seus sintomas clássicos que são: febre alta, dor de cabeça e nos músculos, manchas vermelhas que surgem a partir do quinto dia, começando pelo pulso e pelas canelas, dificultando seu diagnóstico, pois são semelhantes ao de uma simples gripe, à leptospirose e meningite meningocócica, confundindo os médicos.

Não devemos subestimar os efeitos desta infecção, pois sua taxa de letalidade varia de 40 a 50%.

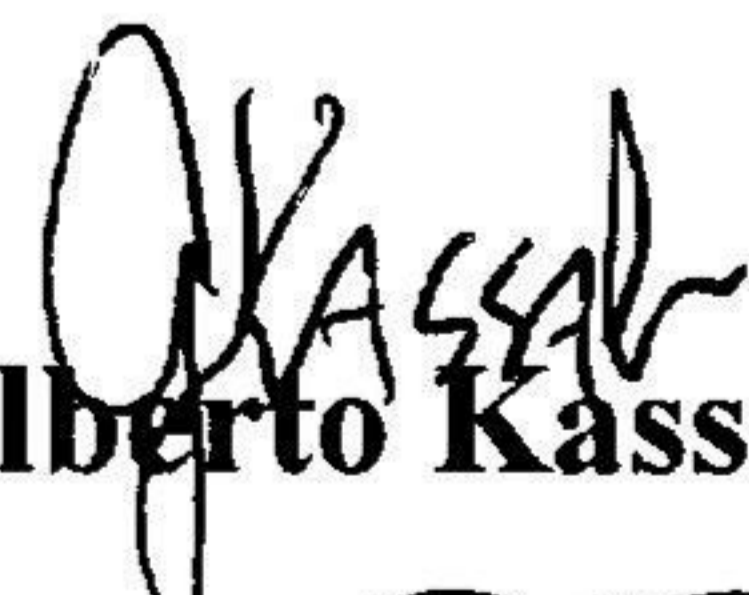
O maior problema é a demora no início do tratamento, pois seu período de incubação em média é de 7 dias, podendo chegar até 14 dias, podendo levar rapidamente à morte a pessoa infectada.

O carrapato-estrela é encontrado às margens dos rios.

Em Jaguariúna segundo matéria assinada por Francis Jones, na Revista Época de 02 de novembro de 1998, um trabalhador rural junto com um colega de pescaria foram vitimados fatalmente pela referida febre maculosa brasileira. No dia seguinte, no primeiro os sintomas pareciam ser de uma simples gripe, não preocupando o médico do pronto-socorro da cidade de Santo Antônio da Posse. Três dias depois não tinha força nem para se vestir. As manchas vermelhas apareceram e mesmo sendo socorrido no Hospital da Universidade Estadual de Campinas, faleceu e seu colega morreu 4 dias depois.

Contando com o apoio dos Nobres Pares desta Casa de Leis, encaminho este Projeto de Lei para apreciação.

Sala das Sessões, em


Gilberto Kassab
PFL



